

DID: 636

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPRA

Gestor da contratação: Natália Tiago Cargo: Supervisora de tratamento de água

Matrícula: 3090402

Fiscal da contratação: Nome: Jeiza Lopes Cargo: Supervisora de expansão de água

Matrícula: 3090388

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais específicos para confecção de cloradores em pastilha para desinfecção dos poços tubulares profundos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se, aquisição de peças para confecção de cloradores em pastilha destinados à desinfecção dos poços tubulares com o objetivo de que a água disponibilizada para o abastecimento público esteja em conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 888 do Ministério da Saúde.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1- A requisição dos materiais que compõe o objeto desta contratação partiu do servidor ocupante do cargo de Supervisor de Tratamento de Água que é responsável pelo controle de qualidade e tratamento da água.

3.2 - Este estudo serve essencialmente para analisar a viabilidade técnica da contratação pretendida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação a ser exigida no edital para fins de qualificação técnica, caso seja necessário.

4.3. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES :

Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	Registro de 2 polegadas com união soldável	unidade	60
2	Registro de rosca ½ com união PVC com rosca interna	unidade	120
3	Mangueira PEAD (Polietileno alta densidade)	metros	500
4	Tubo de 4 polegadas (água 110mm)	metros	100
5	Redução de 4 polegadas para 2 polegadas	unidade	60
6	Luva de 4 polegadas soldável	unidade	60
7	Caps tampão soldável 4 polegadas	unidade	60
8	Colar tomada para tubo de 4 polegadas saída de 1/2	unidade	180
9	Torneira de jardim	unidade	60
10	Cola Adesiva para Tubos e Conexões de PVC	unidade	60
11	Lixa de ferro 80	unidade	60

12	Tubo de 2 polegadas (água 60mm)	metros	20
13	Veda rosca	unidade	50
14	Arame galvanizado 1,65mm (3 rolos)	metros	1500
15	Adaptador de ½ PEAD	unidade	200
16	Joelho de 90° PEAD de 1/2	unidade	200

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros materiais que possam substituir aqueles que foram demandados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / PRAZO DE ENTREGA

6.1 O fornecedor deverá entregar o(s) produto(s) no prazo de entrega de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

6.1.1 Após a emissão da ordem de compra, o responsável pelo contrato, deverá realizar o pedido dos materiais necessários, para entrega imediata.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4 O frete será na modalidade CIF e de responsabilidade da contratada. A entrega será feita no endereço Rua Padre Teodoro Ground, 421 - Aeroporto Industrial, Sete Lagoas - MG, 35701-302. Carga e descarga por conta da contratada.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. O quantitativo dos materiais foi definido a partir do levantamento das necessidades do sistema de abastecimento e da quantidade de poços tubulares em operação.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados pelo departamento de licitação, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo para cada lote/item.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. O SAAE possui todos os seus departamentos abrigados em um mesmo endereço, e possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza absoluta a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Fundamentação: Contratação no plano de contratações anual, elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II, do § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Trata-se de demanda prevista das necessidades da contratação, não apresentando conflito com o Plano Anual de Contratação, mantendo-se previsão junto ao PPA (Plano Plurianual).

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável do SAAE, conforme Lei Municipal nº 10.115 de 16/01/2025.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação futura, espera-se a instalação dos cloradores em pastilha permitam uma maior economia no sistema de desinfecção dos poços tubulares profundos situados no município de Sete Lagoas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O uso de cloro em pastilhas possui impacto ambiental controlado, desde que observadas as normas de armazenamento, manuseio e descarte. A utilização de cloradores padronizados contribui para a redução de desperdícios e para o uso eficiente do insumo químico. Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

12.1. Avaliação de Riscos

Riscos da não contratação: interrupção da desinfecção, contaminação da água, responsabilização do órgão por falhas de potabilidade.

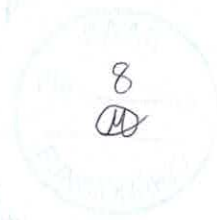
Riscos da contratação: eventual entrega de materiais incompatíveis ou de baixa qualidade – mitigado por meio da definição clara de especificações técnicas no Termo de Referência e fiscalização adequada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Sete Lagoas/MG, 04 de Agosto de 2025.

Natália Tiago
Supervisora de tratamento de água
SAAE



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Sete Lagoas/MG, 04 de Agosto de 2025.

Natália Tiago
Supervisora de tratamento de água
SAAE

Natália Tiago
Química Responsável
CRQ-MG 02202307